



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 21/2016

Dispõe sobre a emissão por e-mail de contas de consumo do Departamento de Água e Esgoto – DAE, bem como dá outras providências.

Autoria: Vereador Felipe Sanches.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Felipe Sanches e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado à emissão por e-mail de contas de consumo do Departamento de Água e Esgoto – DAE, para os usuários.

§ 1º São considerados usuários de consumo todos aqueles que são proprietários e locatários;

§ 2º Os locatários comprovarão sua condição mediante apresentação do contrato de locação.

Art.2º – Os proprietários e locatários interessados no previsto do “caput” deverão solicitar, mediante cadastro feito pela Internet (site do DAE), via telefone ou solicitação no atendimento ao consumidor na Sede do Departamento de Água e Esgoto - DAE e suas Regionais, a emissão por e-mail de contas de consumo.

Art.3º – O Departamento de Água e Esgoto - DAE concessionária do serviço referido no “caput” do artigo 1º dispõe do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta lei, para se adequar às disposições nela estabelecidas.

Art.4º - Fica o Departamento de Água e Esgoto – DAE obrigado a divulgar através do campo de mensagem, já existente, no corpo do boleto comunicando a referida lei, por um período mínimo de 90 dias.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de abril de 2016.

**Felipe Sanches**  
-Vice Presidente-

PROTÓCOLO 3892/2016 - 08/04/2016 13:22



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### JUSTIFICATIVA

Preservar o meio ambiente é fundamental para manter a saúde do planeta e de todos os seres vivos que moram nele. Proteger a natureza é preservar cada lugar por onde passamos e cada ser vivo que encontramos pelo caminho. Economizar papel significa poluir menos e consumir menos recursos naturais.

Enviar a conta por e-mail é pensar na comodidade dos munícipes e acreditar na melhora dos serviços de forma inovadora e sustentável. O projeto trata da opção de substituir o papel com o envio de contas de água por meio eletrônico, reduzindo a utilização de recursos e, assim, reservando o meio ambiente. Os consumidores poderão cadastrar mais de um endereço eletrônico para receber, por e-mail, suas contas de água.

O envio da conta por E-mail será benéfico ao meio ambiente, pela preservação dos recursos naturais e também pela redução de custos. Pois gerará comodidade aos consumidores e agilidade, tendo em vista os interessados, desde que devidamente capacitados, poderão cadastrar vários endereços eletrônicos para receber a conta simultaneamente.

A solução poderá vir a poupar anualmente mais de 3 toneladas de papel, o que representa cerca de 47 árvores preservadas, 300 mil litros de água e 8,5 MW de energia que seriam utilizados para a produção do papel, além do impacto ambiental provocado pelo transporte, impressão e produção das tintas. Essa quantidade gera 9,14 toneladas de CO<sup>2</sup>, sendo necessário o plantio de 37 árvores para que essa emissão fosse compensada segundo metodologia de cálculo da Green CO<sup>2</sup>.

Para aderir ao serviço de Conta por E-mail, o consumidor deverá solicitar, mediante cadastro feito pela Internet (site do DAE), via telefone ou solicitação no atendimento ao consumidor na Sede do Departamento de Água e Esgoto - DAE e suas Regionais.

Assim sendo, a instituição desse modo de fornecimento de contas, beneficiará os munícipes e o meio ambiente. Esta proposta vem ao encontro à bandeira da Sustentabilidade e merece a atenção dos Nobres Pares, sempre preocupados em defender os legítimos direitos da população, motivo pelo qual os convido a apoiarem a sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de abril de 2016.

**Felipe Sanches**  
-Vice Presidente-

PROTOCOLADO 3892/2016 - 08/04/2016 13:22